

A importância das associações para a democracia: uma análise segundo a perspectiva toquevilliana*

Helena Esser dos Reis

hreis@cultura.com.br

Resumo

No presente artigo nos propomos a analisar a importância atribuída por Tocqueville às associações civis e políticas como meio de combater a tendência natural dos homens, no Estado democrático, ao isolamento e à indiferença pública, posto que esta tendência constitui-se como ameaça à liberdade e impede que a democracia reine no mundo político.

Palavras-chave: democracia, liberdade, associações, educação, cidadania.

Abstract

In this article we propose to analyze the importance attributed by Tocqueville to civil and political associations as a means of combating men's natural tendency, in the democratic State, to isolation and public indifference, given that this tendency constitutes itself a menace to freedom and doesn't allow democracy to reign in the political world.

Key-words: democracy, liberty, associations, education, citizenship..

A análise toquevilliana da democracia revelou a existência de um conflito entre a liberdade política e a igualdade social. Sendo este conflito constitutivo do estado igualitário, não se trata de supera-lo, mas de compreendê-lo e de buscar alternativas para que sua manifestação não coloque em risco a própria democracia. Proponho-me, neste pequeno texto, a explicitar a importância e o

* Uma primeira versão deste texto foi apresentada no VIII Encontro da ANPOF, em 1998.

limite das associações civis e políticas para preservação do que Tocqueville concebe como democracia justa, ou seja, aquela na qual os cidadãos gozam de igual liberdade.

A igualdade de condições, segundo a concepção de Tocqueville, desenvolve nos homens duas tendências igualmente naturais, porém, antagônicas. A primeira tendência é aquela que faz com que os indivíduos voltem-se prioritariamente para seus próprios interesses, e é particularmente forte no estado democrático, por estar em harmonia com aquilo que Tocqueville considera o valor dominante da sociedade igualitária: a própria igualdade.¹ Esta tendência é, segundo Tocqueville, muito perigosa, pois dispõe os indivíduos à busca privada dos bens materiais e ao individualismo ocasionando o descaso pelas questões coletivas e a submissão voluntária a um poder tirânico ou tutelar. Nestas circunstâncias, embora o estado social possa ser dito democrático, na medida em que todos os cidadãos estão igualmente submetidos às mesmas leis despóticas, a democracia já não reina no mundo político, pois a liberdade encontra-se banida do cenário público. Para combater semelhante servidão voluntária, Tocqueville concebe a necessidade de fortalecer "*artificialmente*"² outra tendência natural aos homens dos tempos democráticos: o desejo de cada um seguir somente a própria vontade. A manifestação da vontade de cada um, enquanto manifestação da faculdade de pensar, agir e sentir por si mesmo, é uma condição necessária para o efetivo exercício da liberdade humana.

A liberdade dos cidadãos no estado democrático, supõe não apenas a liberdade de fazer aquilo que as leis não proíbem, nem tampouco a possibilidade de fazer apenas aquilo que diz respeito ao seu interesse privado, mas compreende sobretudo a possibilidade de todos os cidadãos pensarem e agirem por si mesmos compartilhando a responsabilidade de determinar e gerir o destino comum. Tocqueville propõe, então, lançar mão de artifícios a fim de fortalecer as relações entre os indivíduos aproximando-os uns dos outros através de interesses comuns, de

modo a desenvolver, ao mesmo tempo, o gosto pelas questões e o respeito aos direitos dos outros indivíduos, fazendo-os, acima de tudo, amar a liberdade.

Para Tocqueville, a atividade política é o meio privilegiado de realização do homem, ou seja, o espírito humano só se desenvolve quando o homem exerce sua condição de cidadão, pela qual os homens agem, reciprocamente, uns sobre os outros. A igual liberdade de todos os cidadãos é o que caracteriza a justiça da democracia, a qual, segundo Tocqueville, não podendo derivar das leis ou das instituições criadas pelos diferentes povos (neste caso justo poderia designar uma situação de riqueza material, paz social e opressão política), se apresenta como um desígnio providencial que transcende a vontade dos homens. Entretanto, se não cabe aos homens determinar o que é justo, lhes cabe realizá-lo. Ainda que o vir-a-ser da igualdade seja um processo inexorável, são os próprios homens, segundo Tocqueville, que o dirigem, na medida em que suas ações determinam a forma política (democrática ou despótica) sob a qual a igualdade reinará. Deste modo, a possibilidade da democracia justa inscreve-se, ao mesmo tempo, na necessidade histórica que conduz a humanidade de um estado desigual para um estado de igualdade de condições e no apelo aos homens para que, livremente, escolham cooperar com a providência favorecendo o desenvolvimento da liberdade na igualdade.

Ainda que Tocqueville teça duras críticas ao homem dos tempos democráticos, jamais o condena a uma situação de barbárie e miséria sem volta. Herdeiro dos ideais do iluminismo, sua concepção antropológica é otimista,³ não porque o homem seja o que deve ser, mas sim porque é tão somente ele mesmo que pode buscar o antídoto àquilo que não deve ser. Neste sentido, podemos compreender porque Tocqueville afirma que a sorte da democracia não está dada *a priori*: a democracia justa é uma possibilidade que repousa na capacidade de aperfeiçoamento dos homens.

A crença de Tocqueville na perfectibilidade do homem transparece em sua concepção de que o fim imutável ao qual sempre deve tender o gênero humano é a liberdade. Ainda que o vir-a-ser da democracia independa da vontade dos homens, não há dúvida de que é o próprio homem quem determina a forma do estado democrático, e neste sentido, compreende Tocqueville, ele mesmo dirige o curso da história. A servidão ou a liberdade do homem no estado democrático são fruto ou da sua obediência cega às tendências individualistas mais primitivas, ou da consciência de que é necessário subordinar estas tendências à razão e à arte. O esforço tocquevilliano de, através do artifício apaziguar as mais perigosas tendências naturais dos indivíduos no estado igualitário, de modo a desenvolver a liberdade, supõe conceber o homem como um ser em permanente processo de determinação de si mesmo, alguém que pode ser formado, aperfeiçoado.

Educar é antes formar do que instruir, é antes desenvolver do que oferecer. Portanto, não se trata, para Tocqueville, de através da instrução outorgar a liberdade aos homens. Pelo contrário, ele afirma que este gosto "*entra por si mesmo nos grandes corações que Deus preparou para recebê-lo*".⁴ Não há forma de explicar o que seja a liberdade e suas vantagens para os homens que jamais a sentiram. Entretanto, se a liberdade não pode ser ensinada, posto que ela depende de um sentimento e não de uma técnica ou de uma teoria, isto não significa que o homem não possa ser educado para a liberdade. A educação deve ser entendida não como uma simples aquisição de um conhecimento específico, mas como formação.

Tocqueville não nega que a instrução propriamente dita,⁵ enquanto aquisição de conhecimentos, esclareça o espírito humano facultando-lhe superar idéias, preconceitos, e costumes opostos à democracia. Pelo contrário, ele afirma diretamente que a difusão das luzes serve poderosamente à manutenção da liberdade: apenas um povo culto é capaz de fazer face às tendências uniformistas e centralizadoras próprias do estado democráti-

co. Na democracia, a submissão a um poder tutelar é sempre mais forte quanto maior for a ignorância dos homens, pois, segundo Tocqueville, uma vez que os homens tornam-se iguais, basta que sigam seus instintos mais primitivos para fundarem um governo todo-poderoso; enquanto que a criação de poderes secundários, através dos quais possam lutar contra a opressão sem destruir a ordem, exige dos homens "*muito de inteligência, de ciência e de arte*".⁶ Neste sentido podemos notar, no pensamento de Tocqueville, uma correlação direta entre a instrução dos indivíduos e sua capacidade de fazer escolhas políticas esclarecidas

Entretanto, a "*instrução que esclarece o espírito*" não pode estar separada da "*educação que regula os costumes*", pois, segundo o autor, "*não basta ensinar os homens a ler e escrever para logo fazê-los cidadãos*".⁷ A instrução é uma condição necessária, mas ainda insuficiente. A escola deve inculcar elementos de civismo, porém o aprendizado só se completa através da efetiva participação nos negócios públicos.

O processo de educação do cidadão vincula-se diretamente ao processo de desenvolvimento da liberdade, o qual depende diretamente da ação dos próprios homens concernidos. A liberdade de cada um revela-se apenas quando cada um age livremente em sua comunidade.⁸ A liberdade dos indivíduos depende basicamente da participação de cada um no espaço público; depende de que o homem tome parte efetiva no processo de constituição da sua liberdade. Faz-se necessário, portanto, segundo Tocqueville, combater a tendência natural que afasta os homens uns dos outros e os submete voluntariamente a um poder despótico, criando artificialmente uma forma de aproximar os homens, que fortaleça o entendimento mútuo e o amor à liberdade.

Quando já não há mais uma cadeia hierárquica que mantenha o corpo social unido de modo que espontaneamente os homens auxiliem-se para suprir suas carências e realizar seus desejos, faz-se necessário a introdução de um artifício que lhes

possibilite produzir em comum as condições materiais, intelectuais e morais imprescindíveis para a vida coletiva. Sem esta condição, Tocqueville não hesita em dizer que os homens dos tempos democráticos estariam condenados à barbárie: o que significa não apenas uma ameaça à liberdade (compreendida como a condição de realização do ser humano), mas à própria civilização (compreendida como a possibilidade de criar os bens materiais e espirituais necessários ao conjunto de um povo).

Tocqueville reconhece nas associações americanas um poderoso meio de desenvolver a liberdade dos cidadãos em um estado social democrático. Ele percebeu que a fraqueza individual que dispõe o homem ao isolamento e à subserviência a um poder tutelar e despótico, é compensada pela força advinda da união de um grupo de cidadãos que buscam a mesma finalidade. Assim, um importante artifício que Tocqueville propõe para o desenvolvimento da liberdade do cidadão, a exemplo do que ele encontrou nos Estados Unidos, é a associação entre os cidadãos. Através da associação o homem poderá participar do exercício do poder e das responsabilidades públicas tomando consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadão. As associações desempenham, portanto, a difícil tarefa de ensinar os homens a saírem de dentro de si mesmos, a defenderem interesses comuns, e a criarem as condições (materiais e espirituais) necessárias a vida coletiva. Ao mesmo tempo que as associações se interpõem entre o indivíduo e o estado compensando a fraqueza do primeiro e contrabalançando a força do outro, diminuem o risco do despotismo.

As associações, sejam políticas ou civis, são, segundo Tocqueville, um meio privilegiado para solucionar o problema do isolamento, da privatização, da fragmentação da sociedade e da fragilidade do indivíduo. Impedindo que o homem imagine-se capaz de bastar a si mesmo, que dá origem ao individualismo e à servidão, as associações fortalecem, segundo Tocqueville, no espírito de todos os cidadãos, o desejo de unir-se em vista de um interesse comum e o respeito aos direitos de cada um. É enorme,

portanto, o benefício que as associações trazem ao estado democrático: não é apenas um meio de garantir a produção e o intercâmbio dos bens necessário a cada um ou um meio de fortalecer a oposição dos cidadãos ao poder do estado, mas é uma forma de salvaguardar a liberdade humana.

As associações civis americanas são, para Tocqueville, paradigmáticas. Ele narra a sua surpresa frente a capacidade dos americanos de associarem-se para realizar tudo aquilo que, isoladamente, seriam incapazes. À margem da intervenção governamental, as associações civis realizam a importante tarefa de promover toda espécie de ação coletiva no sentido de suprir carências materiais, incentivar a fé religiosa e a moral, desenvolver a cultura, comemorar momentos significativos, favorecer a arte, o lazer e o esporte, estimulando a liberdade individual e aprimorando cada vez mais a arte de procurar em comum o objetos dos seus desejos comuns. O que muito chama a atenção de Tocqueville não são as associações industriais, através das quais, por todo lado, os homens integram-se para produzir os bens úteis às suas vidas diárias, posto que isoladamente já não mais são capazes de fazê-lo. O que muito lhe impressiona são as associações intelectuais e morais através das quais o povo americano constrói e molda o próprio carácter independente de qualquer iniciativa do governo central. Basta que um grupo de cidadãos compartilhe um certo conjunto de idéias, as quais acreditem benéficas ao corpo social, para que manifestem-se publicamente buscando a adesão de seus concidadãos à causa comum.⁹

Tocqueville argumenta que deve-se reconhecer que as associações intelectuais e morais são ainda mais necessárias aos povos democráticos do que as associações industriais. Através destas os homens produzem as condições materiais necessárias à conservação de cada um, enquanto que por meio daquelas os homens criam e compartilham valores e costumes necessários à conservação da liberdade de cada um. Contudo, apesar do destaque que Tocqueville atribui às associações civis para o

desenvolvimento material, intelectual e moral dos povos democráticos em geral, confere importância ainda maior às associações políticas, visto que estas ensinam os indivíduos a submeter a sua vontade e os seus interesses à vontade e interesses de todos demais; enquanto que, na vida civil, é raro que um grande número de cidadãos compartilhem o mesmo interesse.

No estado democrático, onde ninguém é forte o suficiente por si mesmo para alcançar o fim que deseja, a associação política se apresenta, segundo Tocqueville, como "*grandes escolas gratuitas, onde todos os cidadãos aprendem a teoria geral das associações*".¹⁰ Tocqueville supõe uma anterioridade das associações políticas em relação às civis; em primeiro lugar por necessidade, pois, no estado democrático, ou os homens se unem para realizar os seus propósitos ou facilmente serão submetidos àquele que governa. Em segundo lugar, porque, argumenta Tocqueville, não é possível ingressar numa associação civil sem comprometer uma parte do seu patrimônio, o que traz um grande temor a estes homens sempre tão ciosos de seus bens materiais, ao passo que as associações políticas não lhes parecem perigosas na medida em que nelas não arriscam seu dinheiro.

Assim, através das associações políticas, argumenta Tocqueville, os homens aprendem a agir comparativamente em vista do bem comum. E, uma vez que os homens aprendem a se encontrar e se entender na vida política concebem a idéia de fazê-lo também

na vida civil. É por meio do exercício dos direitos políticos que os cidadãos ultrapassam as tendências primitivas que os separam uns dos outros e compreendem que são membros de uma sociedade, que estão comprometidos com o bem de seus concidadãos. A condição do desenvolvimento e aprimoramento do espírito humano está na convivência, na interação, na ação recíproca de cada um com cada um.¹¹

As associações políticas apresentam-se como um eficiente meio de assegurar a liberdade pública dos homens, na medida em

que cada porção do território, cada cidadão, encontra a oportunidade de agir em conjunto com os demais cidadãos participando das decisões e das responsabilidades decorrentes. Segundo Tocqueville, não basta conceder ao corpo da nação a representação de si mesmo, é necessário *"multiplicar ao infinito, para os cidadãos, as ocasiões de agir em conjunto e de fazê-los sentir todos os dias que dependem uns dos outros"*.¹² Assim, a forma de associação política mais eficaz será aquela que envolver as questões mais próximas à vida e ao interesse de cada um. Este é o caso da organização comunal: *"a única associação que se mostra tão perfeitamente natural que, em toda parte onde há homens reunidos, forma-se por si mesmo uma comuna"*,¹³ que se fazia tão presente na América que ele visitou. A eficácia desta forma de associação transparece na comparação que Tocqueville faz entre as comunas, que introduzem e orientam os homens ao gozo da liberdade, e a escola primária, que introduz e orienta as crianças no domínio das ciências.

Tocqueville argumenta que é sempre mais fácil desviar os homens de seus interesses particulares fazendo-os participar dos negócios comunais, os quais lhes concernem diretamente, do que pedindo-lhes que considerem o destino do estado, pois lhes é muito difícil compreender a influência que este pode exercer sobre sua sorte. O indivíduo só compreende a estreita ligação que há entre o próprio interesse e o interesse geral do estado quando sente-se pessoalmente envolvido. Na comuna ligação entre o interesse de cada cidadão e o interesse geral é sempre mais clara e presente a cada indivíduo. A ação política desenvolvida pelos cidadãos na comuna, ao mesmo tempo, combate o individualismo e coloca a liberdade *"ao alcance do povo, fazendo-o gozar de seu uso pacífico e habituar-se a servir-se dela"*.¹⁴

As associações políticas adquirem, então, o sentido de poderes intermediários capazes de vincular o indivíduo à coletividade de modo a favorecer a liberdade política: *"elas constituem verdadeiramente o antídoto do individualismo corrigindo a*

fraqueza e sacudindo a apatia do cidadão atomizado; eles educam para a vida pública e oferecem a ocasião de articular o interesse privado com o interesse público".¹⁵ O principal resultado das associações políticas é a preparação dos cidadãos ao exercício da vida coletiva em todos os níveis. Pois, habituado à convivência e ao entendimento com os demais membros da comunidade, facilmente compreendem a necessidade de unir-se com seus semelhantes para defender a sua liberdade, seus valores, seus interesses. Através das associações políticas os homens "*aprendem a submeter a sua vontade à de todos e a subordinar os seus esforços particulares à ação comum*".¹⁶ Neste sentido, a idéia de associação está longe de constituir-se em uma defesa da política do próprio interesse, pelo contrário a defesa que Tocqueville faz das associações representa, antes, um meio importante de criticar a política pensada como jogo de forças entre grupos de interesses conflitantes.¹⁷ O espaço político, tal como ele compreende, não deve ser concebido como espaço de combate entre interesses privados antagônicos, mas como o espaço privilegiado de construção de um interesse coletivo.

Agindo no espaço público junto com os demais, o homem permanece independente e senhor de si mesmo, e ao mesmo tempo compreende que a sua liberdade, decorrente da possibilidade de pensar e julgar por si mesmo, implica que este direito seja estendido a todos os cidadãos indistintamente. A ação pública dos cidadãos produz a liberdade e ensina o homem a agir livremente. O processo de educação do cidadão não é outra coisa senão o próprio processo político de decisão conjunta acerca do destino comum e o conseqüente comprometimento de cada cidadão com a realização das decisões coletivas, resultando, da convivência cooperativa entre os cidadãos, um verdadeiro espírito de liberdade, o qual longe de ter sido outorgado aos indivíduos, desenvolveu-se a partir da própria vontade e ação dos cidadãos.

As associações são um meio privilegiado de fortalecimento das relações intersubjetivas cooperativas e, conseqüentemente, de

desenvolvimento da liberdade humana. Porém, não são ainda, as associações, o meio suficiente para assegurar a realização da democracia justa. A tensão entre a liberdade e a servidão é inerente ao estado político democrático. Mesmo a comuna, forma de associação mais natural aos homens, na medida em que forma-se espontaneamente, está exposta às invasões do poder. A liberdade comunal, tão importante para os homens, argumenta Tocqueville, é algo raro e frágil e só se mantém uma vez que torna-se costume. O esforço para educar a democracia deve, portanto, ser contínuo, posto que supõe não apenas a ação diária dos cidadãos gerindo o espaço público, mas supõe formar costumes nos cidadãos compatíveis com a igual liberdade.

Notas

- ¹ Veja: *Democracia na América*. Tomo II, Segunda Parte, capítulo 1, pág. 608.
- ² *Democracia na América*. Tomo II, Segunda Parte, capítulo 5, pág. 623.
- ³ Sobre este tema ver: MELONIO. *Tocqueville et les français*. pág. 203. Segundo a autora, a democracia, tal como pensada por Tocqueville, não supõe a perfeição dos homens, mas repousa sobre a "confiança na faculdade de aperfeiçoamento da humanidade", sobre esta concepção antropológica otimista funda-se a possibilidade de educar o cidadão.
- ⁴ *Antigo Regime e a Revolução*. Livro. III, capítulo. 3, pág. 1053.
- ⁵ Segundo Eduardo Nolla (Introduction de l'editeur, *De la Democratie en Amerique*, I, pp. XXXVI e XXXVII) Tocqueville havia previsto, em seus rascunhos, dois capítulos específicos sobre a instrução pública, os quais, no texto final, desapareceram. Acredito eu, entretanto, que a não inclusão destes capítulos no texto final da *Democracia na América* deve-se ao fato que sua preocupação central nesta obra é a educação cívica. Embora Tocqueville admita que apenas um povo instruído possa fazer escolhas esclarecidas e, portanto, corretas, a discussão acerca do método ou da forma da instrução no contexto da *Democracia na América* é secundária. Estes temas, contudo, são objetos frequentes de sua atenção. Tocqueville, enquanto membro da câmara dos deputados propôs reformas no sistema educacional, de modo a favorecer a livre concorrência entre as escolas e a diversidade de métodos e programas de ensino, marcando posição em favor da liberdade de ensino na França. Sobre estes temas há um bom artigo de Sonia

Chabot. "Education civique, instruction publique et liberté d'enseignement dans l'oeuvre d'Alexis de Tocqueville".

⁶ *Democracia na América*. Tomo II, Quarta Parte, capítulo 4, pág. 818.

⁷ *Democracia na América*. Tomo I, Segunda Parte, capítulo 9, pág. 352.

⁸ Veja as importantes análises de BOESCHE. *The strange liberalism of Alexis de Tocqueville*. Cap. 6: Freedom as decentralization and participation; e de QUIRINO. *Dos infortúnios da igualdade ao gozo da liberdade*. II. 2 Indivíduo - Sociedade - Estado.

⁹ Sobre esta forma de associação há um exemplo muito claro em *Democracia na América*. Tomo II, Segunda Parte, capítulo. 5, pág. 624-5: "A primeira vez que ouvi falar, nos Estados Unidos, que cem mil homens haviam se comprometido publicamente a não fazer uso de bebidas fortes, o fato me pareceu mais pilhérico do que sério e, à primeira vista, não compreendi porque aqueles cidadãos tão temperantes não se contentavam, absolutamente, em beber água no seio de suas famílias. Acabei compreendendo que aqueles cem mil americanos, assustados com os progressos que a embriaguez fazia em redor deles, tinham desejado dar o seu patrocínio à sobriedade. Tinham agido precisamente como um grande senhor que se vestisse muito simplesmente, a fim de inspirar nos simples cidadãos o desprezo ao luxo. É de crêr que, se esses cem mil homens tivessem vivido na França, cada um deles ter-se-ia dirigido individualmente ao governo, para pedir-lhe que vigiasse as tavernas de toda a superfície do reino."

¹⁰ *Democracia na América*. Tomo II, Segunda Parte, capítulo 7, pág. 631.

¹¹ Tocqueville compartilha a idéia aristotélica de que o homem só se desenvolve plenamente no convívio com seus semelhantes, na medida em que condena à barbárie (ou seja, demonstra a impossibilidade dos homens desenvolverem não só a liberdade, mas a própria civilização) os povos nos quais os indivíduos não reconheçam interesses coletivos e não respeitem os direitos dos demais. Segundo Tocqueville, a condição propriamente humana impõe a convivência cooperativa entre os homens. Cada um tomado isoladamente não é auto-suficiente, aquele que assim acreditar está, segundo Tocqueville, equivocado e, seu julgamento tem como seqüência a condenação, de si mesmo e de seus concidadãos, a uma condição sub-humana; tal como podemos ver em ARISTOTELES. *Política*. 1253a. "Se é verdade, em efeito, que cada um tomado separadamente não é auto-suficiente, ele está na mesma situação que as outras partes em face ao todo, enquanto que aquele que não é capaz de pertencer a uma comunidade ou que não tem necessidade dela porque ele se basta a si mesmo não é de modo algum parte de uma cidade, assim como tampouco é parte seja uma besta ou seja um deus."

12. *Democracia na América*. Tomo II, Segunda Parte, capítulo 4, pág. 618.
13. *Democracia na América*. Tomo I, Primeira Parte, capítulo 5, pág. 64.
14. *Democracia na América*. Tomo I, Primeira Parte, capítulo 5, pág. 65.
15. BESNIER. "Tocqueville et les associations". pág. 82.
16. *Democracia na América*. Tomo II, Segunda Parte, capítulo 7, pág. 631.
17. Sobre este tema ver: BOESCHE. *The strange liberalism of Alexis de Tocqueville*. cap. 6, pág. 125-9.

Referências bibliográficas

TOCQUEVILLE, Alexis. De la démocratie en Amérique. Paris: Gallimard, 1992.

_____. *L'ancien régime et la révolution*. Paris: Laffont, 1986.

BESNIER, Jean-Michel. "Tocqueville et les associations". In: *Chaiers de philosophie politique et juridique*. n° 19, 1991.

BOESCHE, Roger. *The strange liberalism of Alexis de Tocqueville*. Ithaca: Cornell University Press, 1987.

CHABOT, Sonia. "Education civique, instruction publique et liberté d'enseignement dans l'œuvre d'Alexis de Tocqueville". In: *The Tocqueville Review*. Vol. XVII, n° 1, 1996.

GARGAN, Edward. "The silence of Tocqueville on education". *Historical Reflexions*. Vol. 7 (n° 2-3), 1980.

GIBERT, Pierre. "La education de la liberté, selon Tocqueville". *Projet*. Vol. 69, 1972.

JASMIN, Marcelo. "As Américas de Tocqueville: a comunidade e o auto-interesse." In: SOUZA, Jessé (org.), *Democracia Hoje: novos desafios para teoria democrática contemporânea*. Brasília: Ed. UnB, 2001.

MELONIO, Françoise. *Tocqueville et les français*. Paris: Aubier, 1993.

QUIRINO, Célia N. Galvão. *Dos infortúnios da igualdade ao gozo da liberdade*. São Paulo: Discurso Editorial, 2001.